

## **PROJETO LEI Nº 065/2019**

*“Reajusta o Auxílio Transporte para os servidores municipais, instituído pela Lei nº 1669/2017 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** O valor do Auxílio Transporte de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1669/2017, de 04 de setembro de 2017, passa a ser de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), a partir da competência do mês de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal

### **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 065/2019**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 065/2019, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** O Executivo Municipal pretende reajustar o valor do auxílio transporte de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 1669/2017, de 04 de setembro de 2017, de modo a atualizar o valor. Este aumento representa o aporte de 37,5%, comparativamente ao valor que está vigente, percentual significativo no entendimento do Executivo Municipal. Deste modo, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.